

Como criar uma RPPN no Município de São Paulo?

Caberá ao proprietário (rural ou urbano):

- ▲ Entrar em contato com a Divisão Técnica de Unidades de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário (DEPAVE-8) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
- ▲ Encaminhar ao DEPAVE-8 o Pedido de reconhecimento de RPPN (conforme ANEXO I do Decreto Municipal 50.912/07).

Caberá à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA):

- ▲ Avaliar a relevância da área para criação da RPPN;
- ▲ Analisar a documentação referente ao Pedido de Reconhecimento - comprovação de domínio do imóvel e inexistência de autos de infração de natureza ambiental;
- ▲ Submeter o Pedido de Reconhecimento à consulta pública;
- ▲ Emitir o Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel contendo tipologia vegetal, características da paisagem, hidrografia, conservação dos atributos naturais, atividades desenvolvidas e PARECER CONCLUSIVO sobre a proposta de reconhecimento de RPPN na área;
- ▲ Validar a proposta pelo Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- ▲ Publicar a Portaria de reconhecimento da RPPN no Diário Oficial do Município de São Paulo.

E por fim, cabe ao proprietário:

Assinar o Termo de Compromisso (consultar Anexo III Decreto Municipal 50.912/07) e promover a averbação do gravame no Cartório de Registro de Imóveis.

O que é uma RPPN?

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma Unidade de Conservação de domínio privado, gravada em perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, cuja criação se dá por ato voluntário do proprietário da terra.

Importância

A RPPN é um instrumento extremamente importante para a conservação no Brasil. Contribui para o aumento das áreas protegidas em locais estratégicos, como em ecossistemas ameaçados e zonas de amortecimento de UCs, colaborando com a formação de corredores ecológicos e com o aumento da conectividade da paisagem.

Através da compreensão do papel da RPPN e da participação em sua criação e manejo, o proprietário de terras, através do exercício de sua cidadania, complementa os esforços de conservação empregados pelo Poder Público, atuando como elemento chave nas relações sócioambientais.

Considerando que grande parte dos remanescentes de vegetação encontra-se em terras privadas, é de extrema importância a participação dos proprietários na conservação da biodiversidade.

Quais Benefícios podem ser obtidos com a sua criação?

Por contribuírem com a conservação da biodiversidade, incluindo seus serviços ambientais, como forma de reconhecimento de seus esforços perante a sociedade, os proprietários tem direito a:

- ▲ Participar de editais específicos para a celebração de convênios relativos a projetos de criação e gestão de RPPNs;
- ▲ Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), no caso de zona rural;
- ▲ Desconto no valor do Imposto Territorial Urbano (IPTU), proporcional ao percentual do terreno com presença de área verde inserida na RPPN, no caso de zona urbana;
- ▲ Análise prioritária de projetos que pleiteiem a concessão de recursos oriundos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA);
- ▲ Prioridade de acesso a recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA);
- ▲ Prioridade na análise de pedidos de concessão de crédito rural, junto às instituições oficiais;
- ▲ Apoio dos órgãos governamentais para a fiscalização e proteção da área;
- ▲ Receber apoio através de medidas compensatórias oriundas de empreendimentos e obras que causem impactos ambientais que afetem diretamente a área da RPPN.

Quais atividades podem ser desenvolvidas no seu interior?

As RPPNs podem representar uma fonte geradora de emprego e renda para seus proprietários, moradores e comunidade do entorno. Dentre as atividades que podem ser desenvolvidas numa RPPN estão a visitação pública controlada com finalidade de:

- ▲ educação ambiental;
- ▲ ecoturismo;
- ▲ observação da fauna e da flora;
- ▲ pesquisas científicas.

Quais as obrigações do proprietário?

- ▲ Demarcar os limites da propriedade;
- ▲ Sinalizar a propriedade com placas informativas sobre a proibição de desmatamentos, queimadas, caça, pesca e quaisquer outros atos que possam afetar a integridade da unidade;
- ▲ Elaborar Plano de Manejo e implantar seus Programas;
- ▲ Encaminhar anualmente à SVMA Relatório sobre a situação da UC.

Material de Consulta:

Lei Federal 9.985 de 2000 – Institui Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Decreto Federal 5.746 de 2006 – Regulamenta o artigo 21 do SNUC que trata das RPPNs

Decreto Municipal 50.912 de 2009 - Cria e reconhece às RPPNs no âmbito do Município de São Paulo e institui o Programa Municipal de Apoio às RPPNs.

Decreto Estadual 51.150 de 2006 – Reconhece as RPPNs no âmbito do Estado de São Paulo e institui o Programa Estadual de apoio às RPPNs

Apoio:



Organização:



Divisão Técnica de Unidades de Conservação
e Proteção da Biodiversidade e Herbário (DUC)
Fone: 3396-3212 / 3396-3214

Encontro de RPPNs Paulistas

experiências e incentivos à conservação em áreas privadas

